

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO N° 854

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.973,86.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.973,86 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

#### ACÕES FINALÍSTICAS

*Despesas Correntes*

3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$ 6.700,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$ 3.273,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.973,86</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.973,86</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

#### ACÕES FINALÍSTICAS

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$ 5.626,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$ 4.347,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.973,86</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.973,86</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 14 de dezembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

#### PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 1

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.

